



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 131 / 2025

SACOLA VERDE

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Administração Municipal analise a viabilidade de distribuição de SACOLAS VERDES para que a população faça a separação do lixo domiciliar, podendo o Município buscar parcerias com a iniciativa privada.

O objetivo da distribuição é conscientizar a população da responsabilidade com o Meio Ambiente, e facilitar o trabalho dos catadores e recicladores do Município.

Justificativa:

Projetos como a "sacola verde" incentivam a reciclagem ao fornecer para população uma alternativa para a separação de materiais recicláveis, como latas, papelão, embalagens PET, e outros plásticos, que podem ser transformados em novos produtos.

A justificativa para projetos como a "sacola verde" reside na necessidade de reduzir a poluição, promover a reciclagem e incentivar hábitos mais sustentáveis na população.

Rio Pomba/MG, 27 de maio de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

VEREADOR DEMÉTRIO CARVALHO DE OLIVEIRA

Recebido em: <u>27/05/2025, 14h26min</u> Mônica Patrício Coelho da Silva Assessora Legislativa	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>1</u> / <u>1</u> / 2025. Ivan Ferreira Martins Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>02/06/25</u>
---	---	---